

**EXTRATO Nº 038/2024**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Priscila de Andrade Silva(MEI), com intuito de patrocinar o evento esportivo Esporte e Lazer para Todos nas Comunidades, que será realizado de 18/05/2024 à 28/07/2024, aos sábados e domingos em várias comunidades de Niterói, no valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 038/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900030865/2024, data 15/04/2024.

EXTRATO Nº 040/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado LV Moreira Assessoria Esportiva(MEI), com intuito de patrocinar o projeto esportivo Saúde e Bem Estar no Sapê, que será realizado de 01/05/2024 à 30/09/2024, no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 040/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74-caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900030828/2024, data 15/04/2024.

EXTRATO Nº 044/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e lazer-SMEL, e do outro lado Projeto Social Movimentando Vidas, com intuito de patrocinar o projeto esportivo Movimentando Vidas, que será realizado no dia 02/05/2024, na quadra do Caramujo no valor de R\$ 34.990,00(Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais), que obedece o Termo de Contrato nº 044/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74-caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900030825/2024, data 15/04/2024.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FMS / SUAD Nº 108/2024
ATOS DO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93, das ATAS decorrentes do Processo Nº 9900035925/2023 do Pregão Eletrônico nº 69/2023, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DA ASSIS-TÊNCIA FARMACÊUTICA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO SUS MUNICIPAL.**

GESTÃO: Órgão Gerenciador

FISCAL: MARIA HERMINIA LIMA PINHEIRO – Matrícula: 0863283-8 – Cargo: Farmacêutica **FISCAL:** CRISTIANE DE GOUVEIA ALVES – Matrícula: 0863289-5 – Cargo: Farmacêutica **SUPLENTE:** ANDRÉ GONÇALVES DUARTE – Matrícula: 434.263-0 – Cargo: Farmacêutico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 109/2024**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO Nº 9900022258/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de TIC, com fornecimento de mão de obra especializada e dedicação exclusiva.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Técnico	Daniel Medeiros Barta	437.518-4
Integrante Requisitante	Daniel Cortez de Souza Pereira	438.319
Integrante Administrativo	Andrea Maria V. dos Santos Guimarães	438.3410

Art. 1º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 131/2024

Considerando a lei municipal 3683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a Lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da Lei Municipal nº 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público a relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Processo	Unidade de Saúde	CadSUS da Beneficiária	CPF da Beneficiária	CPF Resp.
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	700202415343121	***.238.527.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	700008359351206	***.019.167.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	700003431296208	***.324.754.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	706707509514611	***.277.276.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	707803688324816	***.004.507.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	701403661980334	***.027.787.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Carlos Antônio da Silva	709707035229290	***.167.047.**	
9900033942/2024	Policlínica Regional Dr. Guilherme T. March	703203661461092	***.075.297.**	